



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/10/2025.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de _____

Ver. Elder Knapp

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único - O crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
03-	MEIO AMBIENTE	
20	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
017	Agricultura	
0060	Saneamento	
2051	Abastecimento de Água	
3.3.90.30.00.00.00	MANUT. REDE DE ÁGUA	
1015	Outr. Serv. De Terceiros P. Jurídica	3.800,00
44.90.51.00.00	OBRAS REDE ABASTECIMENTO	
	Obras e Instalações	96.200,00
	Total	100.000,00

Art. 2º - Os recursos a ser utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de repasse do Governo Estadual relativo ao Programa Mais Água RS, FPE nº 20252/640 no valor de R\$ 100.000,00.

Total 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Presidente)

Verª. Leticia Karling/PSDB
(Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
(Membro)

Verª. Marcia Worm/PDT
(Membro)